

DECRETO Nº 36.039

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 34.834, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 35.234, DE 10 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA O BIÊNIO 2025-2026.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 68015/2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 34.834, de 12/12/2024, modificado pelo Decreto nº 35.234, de 10/03/2025, que trata dos membros do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON**, para o Biênio 2025-2026, em especial com relação aos membros da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

*IV - Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Alexchssandre Massolar Hemerly
Suplente: Elenir Abreu Gonçalves Secco*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal